



## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2024**

Município de São Francisco de Assis – RS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Necessidade da Administração: Contratação de grupo musical para animação/show durante o Carnaval 2024 que estará acontecendo na Praça Independência (Rua 13 de Janeiro entre as ruas: Barros Cassal e Carlos Gomes) em São Francisco de Assis/RS, nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2024.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação da **Banda Simfolia**, por intermédio de sua empresa **JULIO CEZAR EBLING MACHADO**, CNPJ nº.: 50.017.770/0001-15, a qual será a atração principal da programação do Carnaval 2024, evento este que consta no Calendário de Eventos do Município de São Francisco de Assis/RS, com a responsabilidade de execução da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura.

Os produtos/serviços objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Total (RS)
1.	Contratação da Banda Simfolia: Apresentação musical/show da Banda Simfolia com duração de 3h por noite, totalizando 9h de shows, durante o Carnaval 2024 que estará acontecendo na Praça Independência (Rua 13 de Janeiro entre as ruas: Barros Cassal e Carlos Gomes) em São Francisco de Assis/RS, no dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2024	Unidade	01	15.000,00

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Carnaval é a maior festa popular do município que ocorre da forma gratuita com desfile de escola de samba e participação de blocos carvalescos, sempre valorizando a diversidade e a criatividade do povo, atraindo foliões do município e região.





Considera-se, portanto, como uma demanda dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade de ter uma banda que supra a expectativa do público em geral, disponibilizando artística/ show musical, com banda renomada em nossa região.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a **contratação da Banda Simfolia**, conforme especificações/condições descritas no edital.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é **caracterizado como inviável para competição**. Tratando-se de contratação de **fornecedor exclusivo** com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, eis que **contratação de apresentação artística**, cujo objeto contratual consiste numa obrigação de fazer de cunho personalíssimo (*intuitu personae*), sendo que a contratação pode ser celebrada diretamente com o artista ou por meio de seu empresário exclusivo, seja esta pessoa física ou jurídica.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Execução da apresentação artística/show musical na data, horário e local pactuado.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida pela Senhora Prescilla Silveira Saquett, Diretora do Departamento Municipal de Cultura, que deverá fiscalizar a execução do contrato, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias.

A fim de viabilizar a concretização da pretendida contratação é imprescindível que outras etapas do processo sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;





- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Mediante solicitação/necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o prazo para pagamento será previsto no edital conforme determinação do Setor de Contabilidade.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Consoante disposto no item 4, a **contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição**, nos termos do disposto no art. 74, II, da Lei 14.133/202.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor inscrito dentre as contratações previstas no Plano Anual de Compras 2024 – SMEC (TABELA nº67). O valor estimado do investimento se coaduna com os custos apurados em eventos semelhantes, conforme se prova com os documentos anexos, referentes a eventos realizados pela banda, em porte e estrutura semelhantes ao proposto (docs. em anexo).

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, a qual será alocada no momento da solicitação do empenho.

São Francisco de Assis/RS, 18 de janeiro de 2024.

JAQUELINE SUDATI GINDRI  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

RODRIGO ANCHIETA AIRES  
Agente Administrativo

